

LEI Nº 2.745  
De 06 de novembro de 1 981

Estabele o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1 982 a 1 984.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de novembro de 1 981, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio de 1.982/1.984, constituído pelos Anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 60, da Constituição Federal e Ato Complementar nº 43, artigos 6º e 9º, com a redação do Ato Complementar nº 76, estima para o período, as despesas de Capital em R\$ 2.121.225.000,00 (dois bilhões, cento e vinte e um milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), conforme abaixo discriminado:-

a - Administração Direta.....	R\$ 1.450.125.000,00
b - Administração Indireta.....	R\$ 671.100.000,00
Total Geral.....	R\$ 2.121.225.000,00

*[Handwritten signature]*

Artigo 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos constantes do anexo desta Lei, podendo em decorrência de alterações da receita, serem criados novos, suprimidos ou reformulados.-

Artigo 3º - As receitas de Capital, para a execução do programa constante do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão financiadas pelo Superávit dos respectivos orçamentos anuais, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externos e demais fontes enumeradas no parágrafo I do artigo II da Lei Federal nº 4.320/64.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1982 (mil-novecentos e oitenta e dois), revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de novembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).-

*[Handwritten signature]*  
DR. VALDEMAR DE SAUS  
-Prefeito Municipal-

Homologada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
DR. WENIS DIAS CASIELLA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs 075 e 076 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 2.437/81

1981

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 99/81  
Processo 168/81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



*[Large handwritten mark]*